

PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI N° 2686, de 21 de maio de 2019

Dispõe sobre a denominação da Rua 24 do loteamento Jardim Alvorada - Monte Mor - SP e dá outras providências.

(Autoria: Vereador José Bonifácio de Lima).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e **promulga** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica denominada oficialmente “**RUA SEBASTIÃO VICENTE DOS SANTOS**”, a Rua 24, do loteamento Jardim Alvorada - Município de Monte Mor - SP.


Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 21 de maio de 2019.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana